



JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica tendo em vista que a Rua José Calil Ahouagi possui uma função social na cidade, por abrigar em seu estacionamento pessoas extremamente simples e de baixa renda, e que dependem desta via pública para estacionar seus veículos para resolver situações e necessidades emergenciais que interferem diretamente na sua qualidade de vida e subsistência. E a não incidência do Estacionamento Rotativo Área Azul nesta via pública se torna imperiosa para garantir o livre direito constitucional de ir e vir sem qualquer tipo de obstáculo ou interferência, pois o pagamento do estacionamento rotativo pelas pessoas que necessitam estacionar seus veículos na Rua José Calil Ahouagi interfere diretamente no seu parco orçamento doméstico, desequilibrando consideravelmente sua condição de subsistência familiar.

Sendo assim, a Rua José Calil Ahouagi possui uma função social muito importante e necessária no centro da cidade, por proporcionar que pessoas de simples e de baixa renda tenham acesso ao estacionamento nesta respectiva via pública de forma absolutamente gratuita, razão pela qual se faz urgente e necessário a revogação do Estacionamento Rotativo Área Azul instalado na Rua José Calil Ahouagi, como forma de promover inclusão social em vista da dignidade humana em favor de pessoas hipossuficientes e que necessitam da gratuidade do estacionamento nesta via pública.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 17 de agosto de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

